



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239386965

Nome original: Ofício-Circular nº 183-2023.pdf

Data: 30/05/2023 19:14:13

Remetente:

Jullia Hellen Vieira Alves

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás em caminho, em anexo, a Decisão Ofício Circular nº 183 2023 exarada no PROAD 2023050004 08811 para ciência e providências.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 183/2023



PROAD Nº 202305000408811



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro das Comarcas do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca da existência de selo de reconhecimento de firma com indícios de falsificação, supostamente emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A Escrevente comunicante esclarece que, em 27 de abril de 2023, a referida serventia recebeu solicitação de informações acerca da veracidade de um selo eletrônico de reconhecimento de firma de José Edson dos Santos, supostamente emitido pelo cartório em foco.



Após análise da imagem enviada do documento, verificaram-se indícios de que o selo eletrônico não havia sido emitido pelo Cartório.



ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/679998>